

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público , para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____, ____/____/____

Local Data

_____, _____

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II		
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS		
PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – COMPLEMENTAR		
Inscrição	Nome	Processo Judicial
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO	0702626-17.2026.8.07.0018
2087849	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	0715217-45.2025.8.07.0018
2132882	CAMILA XAVIER DANTAS	0716427-54.2026.8.07.0000
2086607	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018
2083560	FILIFE CARVALHO ALMEIDA	0721446-41.2026.8.07.0000
2093786	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016
2098419	ALINE BIÉ BANDEIRA LOPES	0705693-87.2026.8.07.0018

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 07 – PCDF – DELEGADO, DE 10 DE JULHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 00600-00000925/2026-20-e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna públicas as alterações a seguir especificadas no Edital nº 1 – PCDF – Delegado, de 3 de fevereiro de 2026, e suas alterações:

a) a retificação do subitem 7.3;

b) a retificação da tabela do subitem 8.1;

c) a retificação da alínea “c” do subitem 16.7.1;

d) a retificação do subitem 18.2 e do quadro constante do subitem 18.3; e

e) a retificação do subitem 20.1.

[...]

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursivas.

[...]

8.1 [...]

PRIMEIRA ETAPA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P1)	I – Direito Administrativo e Legislação Complementar; II – Direito Constitucional e Legislação Complementar; III – Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar; e IV – Direito Penal e Legislação Complementar; V – Direito Tributário e Legislação Complementar; VI – Medicina Legal; VII – Direito Processual Penal e Legislação Complementar; VIII – Direito Ambiental e Legislação Complementar. *A prova objetiva também avaliará o conhecimento teórico e prático do candidato sobre assuntos afetos ao serviço de polícia judiciária, organização geopolítica do Distrito Federal, sobre a organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e sobre Política para Mulheres, Legislação e Noções de Primeiros Socorros.	120	Eliminatório e classificatório

[...]

16.7.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

[...]

c) obtiver a maior nota final na prova objetiva (NFPO);

[...]

18.2 A avaliação de títulos valerá 22,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

18.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,5	5,5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,86	2,86
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,32	1,32
D	Livros publicados, de autoria individual.	0,44	0,88

E	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos publicados.	0,22	0,44
F	Tempo de atividade policial civil.	1,1 por ano completo, sem sobreposição de tempo	6,6
G	Exercício profissional em cargo de natureza policial que não se enquadre na alínea F e que esteja conforme o art. 144, caput, da Constituição Federal.	0,88 por ano completo, sem sobreposição de tempo	4,4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			22,00

[...]
20.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na primeira etapa e da pontuação final na segunda etapa (considerando-se a nota final na avaliação de títulos).
[...]

GIANCARLOS ZULIANI
Escola Superior de Polícia Civil
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
Partes: DETRAN-DF e a ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA..
Processo: 00055-00095157/2022-10. Objeto: Repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e auxílios, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026. Data da assinatura: 10/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FERNANDA MARIA PEREIRA, Representante-Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022
Partes: DETRAN-DF e a NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 10/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
Partes: DETRAN-DF e a CIA FABULA LTDA. Processo: 00055-00035705/2022-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 10/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA, Sócia-Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023 - SEAPE/DF
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00003885/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de COMODATÁRIA e FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA - CPF: 014.***.***-99 na qualidade de COMODANTE. DO OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 01/2023 por 18 (dezoito) meses, a partir de 11/07/2026 até 10/01/2028, com base nos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no Memorando Nº 34/2026 - SEAPE/DPOE/NOC, Memorando Nº 45/2026 - SEAPE/DPOE/NOC e na Nota Técnica N.º 165/2026 - SEAPE/AJL; b) supressão do Item 1 - Bem Semovente, Cão de Nome: E-JIMMY PEQUISAL, em virtude de alterações clínicas/fisiológicas que comprometem seu pleno desempenho nas atividades operacionais exigidas pela SEAPE/DF, conforme consta no Relatório Médico Veterinário, com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666, de 1993. DO VALOR: Não implica compromissos financeiros entre as partes, por tratar-se de CONTRATO regulado pelo Código Civil, no qual tem a gratuidade como elemento essencial. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pelo COMODANTE: FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2023- SEAPE/DF
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00003885/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de COMODATÁRIA e FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS - CPF: 018.***.***-02 na qualidade de COMODANTE. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 02/2023 por 18 (dezoito) meses, a partir de 11/07/2026 até 10/01/2028, com base nos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no Memorando Nº 34/2026 - SEAPE/DPOE/NOC, Memorando Nº 45/2026 - SEAPE/DPOE/NOC e na Nota

Técnica N.º 165/2026 - SEAPE/AJL. DO VALOR: Não implica compromissos financeiros entre as partes, por tratar-se de CONTRATO regulado pelo Código Civil, no qual tem a gratuidade como elemento essencial. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pelo COMODANTE: FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). FERNANDO ALVES DE SOUZA 348.XXX.XXX-53 FRANCISCA MARIA BRITO MAIA 017.XXX.XXX-22 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 008.XXX.XXX-76 FRANCISCO LAURINDO FERREIRA FILHO 180.XXX.XXX-15 FRANCISCO NONATO DOS SANTOS 184.XXX.XXX-68 FRANCISCO ORESTINO DIAS 335.XXX.XXX-49 FRANCISCO PAULO DA SILVA 031.XXX.XXX-20 MARIA DO SOCORRO DA SILVA SA 296.XXX.XXX-34 MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DA SILVA 345.XXX.XXX-53 MARIA DOS REMEDIOS LIMA DOS SANTOS 116.XXX.XXX-68 MARIA ELECIA DIAS PEREIRA 183.XXX.XXX-44 MARIA FELICIA DE ALMEIDA 333.XXX.XXX-20 MARIA FELICIANA NUNES 375.XXX.XXX-25 MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA 332.XXX.XXX-04 MARIA NANCY DE OLIVEIRA 223.XXX.XXX-00 MARIA NAZARÉ ALVES 179.XXX.XXX-00 MARIA NILZA SOARES DE SOUSA 259.XXX.XXX-49 MARIA PALHANO FONSECA MERCANDELI 223.XXX.XXX-15 MARIA PASTORA DA CONCEIÇÃO 703.XXX.XXX-34 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 261.XXX.XXX-68 MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES 239.XXX.XXX-30 MARIA ROSA DE BRITO 342.XXX.XXX-00 MARIA SOARES DA SILVA 308.XXX.XXX-68

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
N.º 6/2024 – SEJUS/FDCA-DF e OSC HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP
PROCESSO: 00400-00052622/2022-51. MROSC: 0003-01-900000000012/2024-45. INSTRUMENTO DA PARCERIA IP Nº 12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP: Este instrumento visa o registro da prorrogação da vigência e eficácia, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA Este instrumento visa à prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 6/2024 por mais 52 (cinquenta e dois) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 09/04/2024 a 30/08/2026, contemplando assim o período de execução da Parceria, em razão do pedido da OSC, por meio do Ofício nº 37/2026, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, deliberação digital, realizada no dia 06/07/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO Conforme análise e descrições constantes no Parecer Técnico DIPROJ (Código 75075), a Instituição apresentou pedido de alteração do Plano de Trabalho por meio dos Ofícios 37/2026 e 38/2026 (código 1485 e 1486), solicitando as seguintes alterações, em síntese: 1. Alteração do período de término da vigência no dia 09/07/2026 para dia 30/08/2026 (pág. 1); 2. Inclusão da etapa